



LEI Nº 1.292 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto executivo, Crédito Adicional Especial no Orçamento do Poder Legislativo no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu Prefeita sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo do Município de Saquarema autorizada a abrir, por Decreto Executivo, Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Poder Legislativo no valor de R\$ 5.000,00 na forma abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01 – LEGISLATIVA

01.01.01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.0001 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA

Natureza de Despesa: 3.1.90.08.02 – Abono Permanência Servidor Ativo

Valor: R\$ 5.000,00 – Fonte de Recursos: 0100

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo sido a anulação de dotação apurada na forma abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01 – LEGISLATIVA

01.011.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.0001 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 5.000,00 – Fonte de Recursos: 0100

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de setembro de 2013.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO